LEI Nº 2.112/2012

Abre Crédito Adicional suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Mun de Assistência Social		
0209	08.243.0014.6.004	Man do Fundo da Criança e Adolescente		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
	3.3.90.39.00.00	Out Serv Terc – Pessoa Jurídica	Fonte:3797	10.000,00
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.52.00.00	Equip e material permanente	Fonte:3797	190.000,00
		TOTAL GERAL R$		200.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de arrecadação na própria fonte.

CONV 131/09/EQUIP/CENTRO JUVENT - FONTE 3797.....R$ 200.000,00
TOTAL GERAL R$ 200.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 06 de março de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal